



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM**

Edital nº 03/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
VISITANTE**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem (PosLing UFF), no uso de suas atribuições, torna público que se encontram abertas, segundo cronograma deste edital, as inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de 1 (uma) vaga de PROFESSOR VISITANTE (PV) brasileiro ou estrangeiro, circunscrita às seguintes normas, em conformidade com a Instrução Normativa PROPPI/UFF nº 16, de 9 de setembro de 2025:

1. Objetivo da contratação

1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, junto ao PosLing UFF, de pesquisador nacional ou estrangeiro de reconhecida competência, que possa contribuir para a consolidação da pesquisa e da pós-graduação no campo dos Estudos de Linguagem, área de concentração Linguística.

2. Do Contrato

2.1. A duração do contrato será de 12 (doze) meses para professores brasileiros ou estrangeiros. O contrato poderá ser renovado, desde que o período total não exceda 24 (vinte e quatro) meses no caso de professores brasileiros ou 48 (quarenta e oito) meses no caso de professores estrangeiros.

2.2. A contratação do candidato classificado para a vaga de professor visitante é de responsabilidade da Divisão de Gestão de Lotação Docente (DGLD) e da Proppi, via processo SEI. Logo, a coordenação do PPG Estudos de Linguagem da UFF não se responsabiliza pelas etapas do processo contratual, mas tão somente pela organização do processo seletivo.

2.3. Em conformidade com a Instrução Normativa PROPPI/UFF nº 16, de 9 de setembro de 2025, NÃO poderão concorrer ao cargo de professor visitante:

I - servidor aposentado no âmbito da Universidade Federal Fluminense;

II – docente em gozo de licença de qualquer natureza;

III – docente que tenha atuado em contrato temporário com base na Lei nº 8.745/93 nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

IV - servidor ativo da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, conforme o art. 6º da Lei nº 8.745/93.

2.4. Com até 90 dias de antecedência em relação ao término do contrato, caso seja do seu interesse, o professor visitante deverá escrever uma carta ao Colegiado, expondo expressa solicitação para prorrogação do contrato de trabalho, acompanhada dos motivos para o pedido de renovação. O pedido de renovação do contrato deverá estar acompanhado de relatório científico parcial das atividades desenvolvidas. O pedido será apreciado pelo Colegiado do PPG, que decidirá pelo encaminhamento da solicitação de renovação à Proppi ou não. A decisão final sobre a renovação caberá aos órgãos superiores da UFF.

2.5. Caso o candidato selecionado desista do contrato, poderá haver sua substituição pelo candidato aprovado em segunda colocação, e assim sucessivamente. Nesse caso, o exercício do próximo colocado se dará ao longo do tempo restante dos 12 meses iniciais de trabalho, sendo-lhe permitido pedido de renovação de contrato, segundo item 2.4 deste edital.

2.6. O contratado estará submetido ao regime de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva, em regime presencial, no Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem.

2.7. O contratado deverá seguir as normas regimentais aplicáveis aos docentes do PPG Estudos de Linguagem da UFF, devendo estar disponível para integrar comissões, bancas, grupos de trabalho e atividades acadêmicas típicas da pós-graduação.

2.8. A remuneração do professor visitante contratado será equivalente à de Professor Titular.

3. Dos Candidatos

3.1. Os candidatos ao processo seletivo deverão atender aos requisitos dispostos no Artigo 2º da Instrução Normativa PROPPI/UFF nº 16, de 9 de setembro de 2025, disponível [aqui](#).

4. Das Inscrições

4.1. O cronograma de inscrições, bem como datas de todas as etapas deste processo seletivo, está indicado no Anexo deste Edital.

4.2. As inscrições para o processo seletivo de candidatos a professor visitante serão feitas por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/caPDBAC6mZtvRUBUA>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato quaisquer problemas técnicos relacionados ao envio das informações e/ou da integridade dos respectivos anexos. Toda a documentação relacionada no item 4.3 do presente Edital deve ser anexada ao formulário no formato PDF.

4.3. Documentação exigida:

a) Plano de trabalho, em língua portuguesa, composto por: i) Proposta de uma disciplina a ser ministrada na pós-graduação, com carga horária de 60 horas (até 3 páginas); informações sobre disciplinas do PosLing UFF podem ser consultadas [aqui](#); ii) Planejamento ou proposta de produção científica, formação de recursos humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais de excelência (até 5 páginas); iii) Proposta de atividade voltada para um ou mais ações a seguir: extensão, transferência de conhecimento, popularização da ciência ou política de ações afirmativas, em conformidade com as comissões e os grupos de trabalho instituídos pelo PosLing UFF (até 5 páginas).

b) Projeto de pesquisa, em língua portuguesa, aderente à área de concentração e a uma das três linhas de pesquisa do PPG Estudos de Linguagem da UFF (até 15 páginas). Caso o candidato seja pesquisador em produtividade em pesquisa do CNPq, basta inserir o projeto aprovado, a despeito do número de páginas indicadas neste item.

c) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no formato lattes.

d) Diploma de doutorado na área de Estudos de Linguagem ou em área afim;

e) Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros; cópia do passaporte para candidatos estrangeiros. O contrato do PV estrangeiro fica condicionado à autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto.

5. Do Processo Seletivo

5.1. As propostas serão analisadas por uma Banca Examinadora composta por três professores credenciados no PosLing UFF, além de um docente externo.

5.2. O candidato deverá apresentar uma síntese do plano de trabalho e do projeto de pesquisa, por meio de videoconferência (meio eletrônico), em dia e horário estabelecidos pela banca avaliadora.

5.3. A Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) em três quesitos: plano de trabalho, projeto de pesquisa e arguição. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 7 (sete) pontos em qualquer um dos três quesitos será reprovado neste processo seletivo, levando-se em conta os seguintes aspectos:

a) Impacto e originalidade da proposta na consolidação da excelência do PosLing UFF, em nível de mestrado e doutorado, com ênfase na pesquisa, internacionalização e inovação;

b) Coerência e aderência do plano de trabalho e do projeto de pesquisa apresentados à área de concentração e a uma ou mais linhas de pesquisa do PosLing UFF;

c) Adequação do *Curriculum Vitae* com ênfase na produção científica nos últimos 5 (cinco) anos e sua coerência com o perfil de PV na área de Estudos de Linguagem.

5.4. O resultado final para aprovação exigirá média igual ou superior a 7 (sete) pontos. Será selecionado o candidato que obtiver a maior média no processo seletivo.

6. Disposições Gerais

6.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, bem como as normas e o Regimento Interno do PosLing UFF, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

6.2. A inexatidão das declarações, as eventuais irregularidades de documentos, ou outras questões de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato do processo seletivo ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.3. Todas as atualizações deste edital serão publicadas no site do PosLing UFF: <https://posling-uff.com.br/>. As dúvidas dos candidatos deverão ser encaminhadas para plg.egl@id.uff.br.

6.4. Há expectativa de contratação do primeiro colocado para início de atuação profissional em fevereiro de 2026, mas essa expectativa estará condicionada aos processos internos da UFF, sem qualquer responsabilidade do PPG Estudos de Linguagem sobre calendário ou procedimentos de contratação.

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca examinadora ou, alternativamente, pelo Colegiado do PPG Estudos de Linguagem da UFF.

Niterói, 26 de setembro de 2025

Prof. Dr. Ivo da Costa do Rosário
Coordenador do PPG Estudos de Linguagem da UFF

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

Divulgação do edital	26/09/2025
Período de inscrições	26/09/2025 a 26/10/2025
Deferimento das inscrições	27/10/2025
Recurso ao deferimento das inscrições	28/10/2025, até 17h
Resposta ao recurso de deferimento de inscrições	29/10/2025
Realização das arguições	Entre 30/10/2025 e 20/11/2025
Publicação do resultado preliminar	27/11/2025

Recurso ao resultado preliminar	28/11/2025, até 17h
Resposta ao recurso do resultado preliminar e publicação do resultado final	08/12/2025